DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 07 de Março de 2023 - Edição nº 1115

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023: "Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiro, de forma parcelada, para manutenção do Hospital Municipal, SAMU-192 e Escolas Municipais deste município de Ipupiara-Ba."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023: "Aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Sec. M. de Saúde e Educação."

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009/2023 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO.

- PARECER - Comissão Especial de Avaliação - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO.

- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 52C1212056-683CAA200A-152AF3B628-DE737CCBF7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiro, de forma parcelada, para manutenção do Hospital Municipal, SAMU-192 e Escolas Municipais deste município de Ipupiara-Ba. As propostas serão acolhidas com início no dia 08/03/2023 às 08h30min, até ás 08h30min do dia 17/03/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertos às 09h00min do dia 17/03/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 08 de março de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Sec. M. de Saúde e Educação, deste 10:30 horas do dia 08/03/2023 até ás 10:30 horas do dia 17/03/2023 As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertas às 11:00 horas do dia 17/03/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 06 de março de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009/2023, DE 17 DE FEVEREIRO **DE 2023.**

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%. Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de fevereiro de 2023, em conformidade com o Requerimento de Apoio e Incentivo ao Ingresso na Universidade:

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Ana Janaina Santos de Araújo	Servidora	Ana Janaina Santos de Araújo	Servidora
02	Arlete Bessa Nunes	Servidora	Arlete Bessa Nunes	Servidora
03	Bruna Silva Santos	Servidora	Bruna Silva Santos	Servidora
04	Camilli Ferreira Leite	Dependente	Nilzete Silva Ferreira	Servidora
05	Cássia Oliveira Barreto de Jesus	Servidora	Cássia Oliveira Barreto de Jesus	Servidora
06	Edna de Oliveira Souza	Dependente	Edmarcos de Oliveira Souza	Servidor
07	Elizabete Martins da Silva	Servidora	Elizabete Martins da Silva	Servidora
08	Fabiana Sodré Ribeiro	Servidora	Fabiana Sodré Ribeiro	Servidora
09	Magali Nunes dos Santos	Servidora	Magali Nunes dos Santos	Servidora
10	Janaine Gomes da Silva	Servidora	Janaine Gomes da Silva	Servidora
11	Maiane Silva Barreto	Servidora	Maiane Silva Barreto	Servidora
12	Marina Andrade Silva	Servidora	Marina Andrade Silva	Servidora
13	Patrícia Alves Santos Costa	Servidora	Patrícia Alves Santos Costa	Servidora
14	Paulo Carlos Silva Novais	Servidor	Paulo Carlos Silva Novais	Servidor
15	Rosana Rodrigues Silva	Servidora	Rosana Rodrigues Silva	Servidora
16	Roseli Rodrigues Silva	Servidora	Roseli Rodrigues Silva	Servidora

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

17	Rosana Pereira dos Santos	Servidora	Rosana Pereira dos Santos	Servidora
18	Vilmara Almeida Silva	Servidora	Vilmara Almeida Silva	Servidora

Art. 2º - O beneficiário deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - A concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.

Art. 4º - O benefício poderá ser suspenso ou revogado definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 5º - Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de fevereiro de 2023 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Servidor / Dependente	Nome do Beneficiário	Servidor / Dependente
01	Silvia Alves Durães	Servidora	Silvia Alves Durães	Servidora
02	Marivone Novais de Oliveira Santos	Servidora	Marivone Novais de Oliveira Santos	Servidora

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída pro meio Decreto n°088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelos cursistas (conforme tabela abaixo), no qual requer o deferimento do benefício de ajuda de custo graduação dos cursos (conforme tabela abaixo), junto a Instituição de Ensino Superior (conforme tabela abaixo), com previsão de início e conclusão do curso (conforme tabela abaixo), respectivamente nesta ordem, verificou-se que o mesmo apresentou a documentação exigida pelo art. 3º da Lei acima mencionada; não se enquadrando em nenhuma das hipóteses impeditivas ao recebimento da ajuda de custo previstas no art. 7º da Lei 265/2021.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Ana Janaina Santos de Araújo	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
02	Arlete Bessa Nunes	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
03	Bruna Silva Santos	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
04	Camilli Ferreira Leite	Nutrição	UNIASSELVI	Dependente	02/2023	01/ 2028
05	Cássia Oliveira Barreto de Jesus	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
06	Edna de Oliveira Souza	Pedagogia	UNIASSELVI	Dependente	02/2023	01/ 2028
07	Elizabete Martins da Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
08	Fabiana Sodré Ribeiro	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
09	Magali Nunes dos Santos	Segunda Lic. em Geografia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2024
10	Janaine Gomes da Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
11	Maiane Silva Barreto	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
12	Marina Andrade Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
13	Patrícia Alves Santos Costa	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
14	Paulo Carlos Silva Novais	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidor	02/2023	01/ 2027
15	Rosana Rodrigues Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
16	Roseli Rodrigues Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027
17	Rosana Pereira dos Santos	Seg. Lic. em Letras / Português	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2024
18	Vilmara Almeida Silva	Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	02/2023	01/ 2027

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão da ajuda de custo aos requerentes (listados na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, apresentada pelos mesmos.

Os Benefícios dos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelos respectivos alunos à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de fevereiro de 2023 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Por oportuno, registra-se a manutenção da concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retro mencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Vínculo	Previsão Inicio do Curso	Previsão Conclusão do Curso
01	Marivone Novais de Oliveira Santos	Bacharelado em Enfermagem	UNIASSELVI	Servidora	07/2022	06/ 2027
02	Silvia Alves Durães	Licenciatura em Pedagogia	UNIASSELVI	Servidora	09/2022	09/ 2026

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, mediante atestado de cancelamento de matricula apresentado pela mesma.

Ipupiara, 17/02/2023.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

WELLINGTON BESSA SANTOS

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067
CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br

PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Emilene dos Santos Barreto Rosa**, matricula nº. 91, portadora do CPF. 001.338.055-90 pelo período de 03 (três) meses, de 06/03/2023 a 05/06/2023, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2007 a 18/02/2012. O mesmo terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial. Validando a opção do Servidor.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

EMILENE DOS SANTOS BARRETO ROSA
Funcionário (a)